

A admissão de associados honorários e benfeitores é feita por proposta aprovada pela assembleia geral. A iniciativa da proposta pode ser da direcção ou de qualquer associado efectivo. Excepção para o presidente da direcção, que adquire a condição de associado honorário de modo automático, imediatamente após a cessação de funções nessa qualidade. É possível a dupla qualidade de associado fundador e honorário.

A qualidade de sócio perde-se:

Pela sua própria demissão;
Pela dissolução da Associação;

Pela irradiação pronunciada pela direcção com base em qualquer motivo grave ou pelo não pagamento da quotização num período superior a dois anos.

Da decisão da direcção cabe sempre recurso para a primeira assembleia geral subsequente.

Exceptuam-se os associados fundadores e honorários, que só perdem a qualidade de associado através da sua demissão.

São órgãos sociais da Associação ora constituída a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, cujas competências e forma de funcionamento serão as fixadas nos respectivos estatutos, de harmonia com a legislação vigente, tendo os respectivos mandatos a duração de quatro anos.

21 de Maio de 2004. — A Ajudante, *Maria Lúcia Leal Pereira Carvalho*.

3000143763

ASSOCIAÇÃO CRIATIVA DE CAMINHA

Anúncio (extracto) n.º 7918/2007

Certifico que no dia 19 de Novembro de 2004, no Cartório Notarial de Caminha, por escritura lavrada de fl. 33 a fl. 39 do livro de notas para escrituras diversas n.º 142-D deste Cartório, foi constituída uma associação sem fins lucrativos e por tempo indeterminado com a denominação Associação Criativa de Caminha, e tem a sua sede na Rua de 16 de Setembro, 9, 2.º, na freguesia de Caminha (Matriz), concelho de Caminha, a qual tem por objecto:

A promoção junto de entidades públicas e privadas e ao público em geral dos serviços dos seus associados, concretamente serviços de diversão nocturna, cafetaria, restauração e hotelaria e actividades com estes conexos e actividades culturais e desportivas;

A reivindicação de direitos e condições de funcionamento das actividades desenvolvidas pelos seus associados junto de entidades públicas e privadas;

A promoção da actividade turística em Caminha e do desenvolvimento turístico de Caminha como destino turístico;

A participação, criação ou gestão de projectos ou equipamentos de interesse turístico, por si ou em associação com outras entidades;

A participação em sociedades comerciais e em outras pessoas colectivas.

Podem ser associados da Associação todas as pessoas singulares ou colectivas que, por si ou por representante legal, requeiram a sua admissão e desenvolvam qualquer actividade inserida nos objectivos da Associação.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original na parte transcrita.

19 de Novembro de 2004. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Augusto de Sousa Vilarinho*.

3000159880

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA OS AMIGOS DO BOMBO DO MINHO

Anúncio (extracto) n.º 7919/2007

Certifico, narrativamente, que por escritura lavrada hoje, exarada a fls. 5 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-J do Cartório Notarial de Ponte de Lima a cargo do notário Joaquim Daniel Correia de Sousa, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede no lugar do Mosteiro, da freguesia de Refoios do Lima, do concelho de Ponte de Lima, a qual tem por objecto a promoção do património cultural e musical de Refoios do Lima, Ponte de Lima.

Constituem receitas da Associação a jóia e quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral e, ainda, quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original na parte transcrita.

7 de Novembro de 2005. — O Funcionário, devidamente autorizado, (*Assinatura ilegível.*)

3000186297

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE VISEU

Anúncio (extracto) n.º 7920/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Março de 2007, exarada de fl. 74 a fl. 75 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 51-D do Cartório Notarial de São Pedro do Sul, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, que durará por tempo indeterminado, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de João Mendes, 51, na freguesia de Viseu (Santa Maria de Viseu), concelho de Viseu, que tem como objecto:

- a) Promover a actividade desportiva, tendo por fim a recreação e a competição entre os sócios ou com outras associações congéneres;
- b) Promover acções de âmbito cultural, artístico, recreativo e paisagístico na área do concelho de Viseu e em outros locais;
- c) Promover a defesa do meio ambiente e alertar para situações de agressão à natureza, sensibilizando os seus associados e a comunidade em geral para a salvaguarda dos espaços naturais e do património histórico e arqueológico;
- d) Realizar qualquer outra iniciativa de interesse local.

Podem ser sócios da Associação todas as pessoas nacionais e estrangeiras, que como tal sejam admitidas pela direcção, que se proponham realizar os objectivos da Associação.

A forma de admissão e exoneração de sócios bem como o pagamento da jóia e da quota serão definidos pelo regulamento interno a aprovar em assembleia geral.

Constituem património da Associação a jóia e quotização dos seus associados, os subsídios, os bens herdados, legados ou doados, o produto líquido de quaisquer actividades desenvolvidas pela associação e os bens que vier a adquirir por qualquer via, segundo a lei.

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

Está conforme o original.

7 de Novembro de 2007. — O Notário, *David Gomes*.

2611064413

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA BAIXA POMBALINA

Anúncio (extracto) n.º 7921/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 11 de Novembro de 2005, exarada a fls. 53 e seguintes do livro n.º 92-M do 10.º Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária licenciada Catarina Celeste da Costa Fazer, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe nos seguintes termos:

Denominação — Associação de Moradores da Baixa Pombalina;
Sede — Rua dos Douradores, 134, 3.º, esquerdo, freguesia de São Nicolau, concelho de Lisboa;

Duração — indeterminada;

Fins — a Associação de Moradores da Baixa Pombalina tem por fim procurar, por todos os meios ao seu alcance, promover e desenvolver a Baixa Pombalina e o bem-estar da sua população, numa perspectiva de desenvolvimento participativo e sustentado, propondo-se para tal:

- a) Contribuir, por acções próprias ou por intervenção junto das entidades competentes, para que a Baixa Pombalina seja dotada dos melhoramentos necessários ao seu desenvolvimento sustentado;
- b) Reclamar junto de quem de direito, sempre que os legítimos interesses da comunidade local sejam prejudicados por omissão, discriminação ou outro motivo injustificado;
- c) Promover uma cidadania participativa e informada na comunidade;

Órgãos sociais — são órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal;